



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.319/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA DE CRISTO DE MACAÉ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de outubro de 1.991.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro N° _____, Lvi. _____
Publicação: Jornal A voz da Cidade N° 27 Março Edição de 1º Quinzena de Outubro _____
Serviços _____